

APROVADO POR UNANIMIDADE
DOS PRESENTES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

Vanilda Honório da Silva
PRESIDENTA

Luana Rayce de Lima Moreira
1ª Secretária

Nelma Carneiro Cavalcante
2ª Secretária

PROJETO DE LEI Nº 019/2026

1º DISCUSSÃO 23/07/26 às 19:36
2º DISCUSSÃO 23/07/26 às 20:03
3º DISCUSSÃO 23/07/26 às 20:13

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2026 e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Areia, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10 301 2006 2083 – Manut. das ativ. Custeadas com Emenda Impositiva Estadual

Fonte: 17100000 – Transferências Especiais do Estado

3390.30 99 Material de Consumo 180.000,00

Subtotal 180.000,00

02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10 302 2006 1042 Aquisição de Equipamento para a Média Complexidade Custeada com Emenda Impositiva Estadual

Fonte: 17100000 – Transferências Especiais do Estado

4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente..... 150.000,00

Subtotal 150.000,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 122 2009 2024 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Abastecimento

Fonte: 17010000 – Outras Transferências de Convênios dos Estados

3390.30 99 Outros Materiais de Consumo..... 220.000,00

Subtotal 220.000,00

TOTAL 550.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO e o PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA/PB

Areia, 09 de julho de 2026.

Silvia César Farias da Cunha Lima
Prefeita Constitucional

RECEBIDO

09/07/2026 às 12:14
Visto



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

Justificativa ao Projeto de Lei Nº 019/2026.

O Projeto acima descrito, justifica-se em virtude da necessidade de adequação do orçamento do ano vigente para contemplar ação orçamentária e fonte de recurso específica: Fonte: 17100000 – Transferências Especiais do Estado (destinado a aquisição de medicamentos destinados a ações de saúde no município e uma ambulância para média complexidade) , e Fonte: 17010000 – Outras Transferências de Convênios dos Estados (para aquisição de combustíveis e lubrificantes) por não existir esta dotação no orçamento vigente se faz necessário assim autorização de crédito especial para execução das referidas despesas acima listadas.

Assim sendo, vem mui respeitosamente enviar a está MM. Câmara Municipal o Projeto anexo, para a devida apreciação.

AREIA, 09 de julho de 2026.



Silvia César Farias da Cunha Lima
Prefeita Constitucional

RECEBIDO

MM 09 / 07 / 2026 às 12:14

Visto



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

Projeto de Lei Nº 019/2026.

ANEXO I

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

O presente estudo visa demonstrar o impacto orçamentário-financeiro no exercício vigente e nos dois subsequentes, decorrente da execução das despesas relacionadas no projeto de Lei supracitado, como forma de atendimento ao que preceitua o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Os valores apresentados foram obtidos mediante planejamento e definição das destinações dos recursos recebidos com origem de Recursos de Transferência Especial do Estado e Outras Transferências de Convênios dos Estados.

Importante destacar que a matéria possui previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o Plano Plurianual de.

DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO
(Art. 16 LC 101/2000)

Descrição/ Dotações Orçamentárias	Exercício 2026 Receita/Desp.	Exercício 2027 Receita/Desp.	Exercício 2028 Receita/Desp	Receita/Despesa
17100000 – Transferências Especiais do Estado	R\$ 330.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 330.000,00
17010000 – Outras Transferências de Convênios dos Estados	R\$ 220.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 220.000,00
Sub total	R\$ 550.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 550.000,00
10 301 2006 2083 – Manut. das ativ. Custeadas com Emenda Impositiva Estadual	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00
10 302 2006 1042 Aquisição de Equipamento para a Média Complexidade Custeada com Emenda Impositiva Estadual.	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
20 122 2009 2024 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Abastecimento	R\$ 220.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 220.000,00
Sub Total	R\$ 550.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 550.000,00
Impacto no Orçamento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**Despesas; -Receitas*



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA**

O recurso financeiro que será destinado a esta execução orçamentária se encontra preservado na conta bancária específica e foi arrecadado no exercício do ano vigente.

A programação de utilização prever a execução dos recursos de forma integral dentro do exercício vigente, não causando assim impactos Orçamentário-Financeiro para os exercícios seguintes.

Pelo o exposto, na apuração quanto a execução dos recursos e os impactos orçamentários-financeiros, fica demonstrado que:

- a) O impacto aumentativo das despesas no orçamento da Prefeitura Municipal para o exercício de 2026 é de R\$ 0,00, acobertado pela receita no mesmo valor entrada nesse exercício, não havendo impactos também para os exercícios seguintes;
- b) Está adequado a Lei Orçamentária Anual de 2026;
- c) Há compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual;
- d) Não representa risco de comprometimento da execução orçamentária do exercício uma vez que o recurso já se encontra reservado para a sua destinação, recursos estes que por sua vez são frutos de recursos recebido de Transferências Especiais do Estado e Outras Transferências de Convênios dos Estados.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE AREIA/PB

Areia, 09 de julho de 2026.


Silvia César Farias da Cunha Lima
Prefeita Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA**

Projeto de Lei Nº 019/2026.

ANEXO II

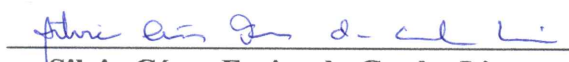
Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

Eu, Silvia César Farias da Cunha Lima, Prefeita constitucional do Município de Areia, na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2026.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE AREIA/PB

Areia, 09 de julho de 2026.


Silvia César Farias da Cunha Lima
Prefeita Constitucional